

**PROJETO BÁSICO  
EXECUÇÃO DE EMENDA IMPOSITIVA  
ASSOCIAÇÃO DOS FISSURADOS LÁBIO PALATAIS DE SOROCABA E  
REGIÃO – AFISSORE**

**Objeto:** Prestação de assistência odontológica ambulatorial a pessoas com fissura labiopalatina e seus familiares a partir de 18 anos de idade residentes na cidade de Sorocaba/SP.

**Modalidade:** Convênio

**Especificações do Objeto:**

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
2. DO OBJETO
3. DA JUSTIFICATIVA
4. DO PÚBLICO-ALVO
5. DA DESCRIÇÃO GERAL DO SERVIÇO
6. DO ATENDIMENTO NA UNIDADE
7. DO PROCESSO DE TRABALHO
8. DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES
9. DO FATURAMENTO E CNES
10. DOS INDICADORES, METAS QUANTITATIVAS E METAS QUALITATIVAS
11. DAS AVALIAÇÕES E CUMPRIMENTOS DAS METAS
12. DAS BASES DE CÁLCULO
13. DO SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO
14. DA CENTRAL DE MATERIAL E ESTERILIZAÇÃO
15. DOS INSUMOS, EQUIPAMENTOS, INFRA-ESTRUTURA E OUTROS
16. DOS RECURSOS HUMANOS
17. DA SEGURANÇA E ENGENHARIA CLÍNICA
18. DO GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE

**Prazo de execução:** 9 meses

**Local de Execução:** ASSOCIAÇÃO DOS FISSURADOS LÁBIO PALATAIS DE SOROCABA E REGIÃO – AFISSORE

**Fiscalização:** A Secretaria da Saúde indicará representantes para este fim quando da assinatura do convênio

## **1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Este documento trata-se do Projeto básico para a execução da emenda parlamentar impositiva SES Nº043, 231, 290, 347, 416, 679 no valor de R\$240.000,06 para a Instituição dos Fissurados Lábios Palatais de Sorocaba-AFISSORE.

## **2. DO OBJETO**

Prestação de assistência em saúde bucal a pessoas com fissura labiopalatina a partir de 18 anos de idade<sup>1</sup> e seus familiares, residentes na cidade de Sorocaba/SP e entidades socioassistenciais<sup>2</sup> por meio de projeto intitulado “Sorrir Faz Muito Bem” da AFISSORE.

O critério de escolha da entidade privada sem fins lucrativos trata-se de celebração de ajuste sem chamamento público, a autorização legal encontra-se no art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal 26.317/2021, considerando tratar-se de serviço que será custeado por meio de emendas parlamentares impositivas destinadas exclusivamente à AFISSORE.

## **3. DA JUSTIFICATIVA**

A necessidade de destinar a emenda parlamentar impositiva para a realização do objeto desse projeto, justifica-se pelos motivos e fatos expostos a seguir:

As anomalias congênitas ocorrem em cerca de 5% dos nascimentos em todo o mundo. A fissura labiopalatal é a malformação mais comum dentre as malformações congênitas craniofaciais, ocupando um lugar de destaque. Sua etiopatogenia é complexa, envolvendo fatores genéticos e ambientais e sua manifestação é variável em gravidade e extensão, podendo ser agrupada em três quadros principais: a fissuralabial, a palatina e a labiopalatina. Os estudos epidemiológicos indicam que a prevalência de fissuras labiopalatal varia muito em relação aos países, sendo de apenas 1,07%, no Japão, e de 4,3%, em Taiwan. No Brasil, a prevalência varia de 0,47 a 1,54 a cada 1.000 nascidos vivos, havendo a referência de que uma em cada 650 crianças apresentam fissuras labiopalatais. Na cidade de Sorocaba a média de nascimentos de pessoas com fissura lábio palatina tem sido de aproximadamente 12 (doze) ao ano.

**1** A população de 0 a 17 anos e 11 meses já estão contempladas em projeto semelhante financiado pela Fundac -Fundação de Assistência à Criança e ao Adolescente.

**2** As entidades sociassistenciais deverão ser indicadas pela Afissore no Plano de trabalho, sendo da conveniada a responsabilidade de avaliar a idoneidade jurídica e assistencial das mesmas comprovando em prestações de contas

Os quadros com envolvimento do palato são os de mais difícil solução, implicam em longos tratamentos interdisciplinares e são os de maior risco de sequelas. Incluem-se nestas as cicatrizes, as alterações do crescimento da face, as maloclusões dentárias e os distúrbios de voz e fala. Além do aspecto estético, somam-se dificuldades de comunicação importantes, como ininteligibilidade de fala e voz hipernasal. Este conjunto de manifestações pode levar a dificuldades de socialização desde idade muito precoce, podendo acarretar problemas de escolarização, exclusão e baixa autoestima. Consequentemente, o indivíduo fissurado tem maior possibilidade de fracasso e abandono escolar, fato que pode gerar, na vida adulta, maior dificuldade de inserção no mercado de trabalho. Somam-se a este fator, as manifestações já citadas que podem permanecer como sequelas sem solução. O indivíduo fissurado que apresenta fala nasalizada e de difícil compreensão é alguém que pode ser julgado erroneamente como menos capaz e poderá ter menores chances de ser admitido em um emprego. Isto porque estas alterações de fala despertam no ouvinte a sensação de que o falante não tem.

A cavidade bucal sadia está diretamente ligada com a saúde geral e qualidade de vida, pois contribui na proteção do organismo contra a instalação de doenças que podem levar direta ou indiretamente ao aparecimento de doenças sistêmicas, além de influenciar na autoestima do indivíduo. A educação em saúde e prevenção fazem com que o indivíduo tome consciência da importância de seu corpo. Assim, se espera um maior cuidado pessoal e em consequência, uma melhoria da saúde bucal. A filosofia preventiva se fundamenta na manutenção da integridade dos tecidos bucais, de maneira que o indivíduo possa tornar-se motivado e responsável por sua higiene bucal. Em saúde bucal, a situação epidemiológica brasileira ainda é grave devido às condições sociais e econômicas da população, à pequena parcela de investimentos que a área recebe em relação ao total do SUS e à falta de informação sobre os cuidados básicos de saúde. Embora a odontologia se mostre muito desenvolvida em tecnologia, ainda não responde em níveis significativos às demandas dos problemas de saúde bucal da população. Nesse contexto, a educação em saúde bucal tem sido cada vez mais requisitada, considerando o baixo custo e as possibilidades de impacto odontológico no âmbito público e coletivo (PAULETO, 2004)<sup>3</sup>

A Associação dos Fissurados Lábio Palatais de Sorocaba e Região – AFISSORE desde o ano 1989 tem proporcionado assistência odontológica, fonoaudiológica, nutricional, psicológica e social gratuitamente para as pessoas com anomalia craniofacial que precisam de suporte. O

**3 PAULETO, A.R.C; PEREIRA, M.L.T; CYRINO, E.G. Saúde bucal: uma revisão crítica sobre programações educativas para escolares. Ciência & Saúde Coletiva, 9(1):121-130, 2004.**

objetivo da instituição é reabilitar as pessoas com fissuras labiopalatais, promovendo a autoestima, autonomia, saúde, dignidade e bem-estar social, visando sua inserção na sociedade de Sorocaba e Região. Com a destinação da emenda parlamentar que se trata nesse projeto, a instituição poderá ampliar as ações já desenvolvidas na área de assistência odontológica a pessoa com fissura lábio palatal, incluindo maiores de 18 anos e seus familiares.

Para além da necessidade cirúrgica corretiva da fissura labiopalatal, os cuidados odontológicos básicos, sejam eles preventivos ou restauradores/curativos são fundamentais para a atenção a saúde do portador dessa anomalia seja no período pré-operatório ou pós-operatório. Além da questão clínica odontológica e/ou médica envolvidas, o paciente fissurado apresenta uma demanda de apoio em diversas outras áreas, principalmente aquelas vinculadas a questões psicológicas e sociais em virtude da prevalência de ansiedade, depressão, inibição social, baixa autoestima, prejuízo em relação à autoimagem, alto nível de stress nos familiares, redução da função cognitiva problemas de comportamento entre outros.

Nesse sentido o envolvimento familiar torna-se fundamental visto que o sucesso dos tratamentos depende do estabelecimento de vínculo entre o profissional, o paciente e a família. O processo de cuidados com a saúde bucal, a alimentação e o acompanhamento ambulatorial preventivo devem envolver os familiares e os cuidadores ou responsáveis, já que suas participações são de extrema importância para o sucesso do atendimento odontológico e da promoção da saúde bucal

Ademais, a extensão dessa oferta para outras instituições socioassistenciais é crucial para promover uma maior equidade no acesso à saúde bucal, especialmente entre grupos vulneráveis e de baixa renda. Ao ampliar o alcance desses serviços para outras instituições socioassistenciais, como abrigos, centros comunitários e programas de assistência social, é possível atender uma parcela significativa da população que muitas vezes enfrenta dificuldades para obter cuidados odontológicos adequados devido a barreiras geográficas ou sociais, contribuindo assim para a melhoria da qualidade de vida e saúde desses indivíduos.

Através do trabalho proposto é possível ampliar o acesso à saúde bucal e disseminar a prevenção a doenças, além de encaminhamentos odontológicos. Como a saúde é um dos pilares para o desenvolvimento humano, ressalta-se a importância da ampliação do atendimento bucal dessa população.

#### **4. DO PÚBLICO-ALVO**

Serão atendidas por meio desse projeto e conforme os critérios estabelecidos nesse Projeto básico, pessoas com fissura labiopalatina maiores de 18 anos de idade e seus familiares

residentes em Sorocaba/SP.

São considerados pacientes com fissura labiopalatal aqueles classificados, de acordo com a Classificação Internacional de Doenças (CID) das Fissuras labiopalatais e a Classificação de SPINA, 1972:

- Q30.2 Fissura, entalhe ou fenda nasal
- Q35 Fenda palatina
- Q35.1 Fenda do palato duro
- Q35.3 Fenda do palato mole
- Q35.5 Fenda do palato duro com fenda do palato mole
- Q35.7 Fenda da úvula
- Q35.9 Fenda palatina não especificada
- Q36 Fenda labial
- Q36.0 Fenda labial bilateral
- Q36.1 Fenda labial mediana
- Q36.9 Fenda labial unilateral
- Q37 Fenda labial com fenda palatina
- Q37.0 Fenda do palato duro com fenda labial bilateral
- Q37.1 Fenda do palato duro com fenda labial unilateral
- Q37.2 Fenda do palato mole com fenda labial bilateral
- Q37.3 Fenda do palato mole com fenda labial unilateral
- Q37.4 Fenda dos palatos duro e mole com fenda labial bilateral
- Q37.5 Fenda dos palatos duro e mole com fenda labial unilateral
- Q37.8 Fenda do palato com fenda labial bilateral, não especificada
- Q37.9 Fenda do palato com fenda labial unilateral, não especificada

Serão contemplados também nesse projeto os indivíduos que tenham o seguinte grau de parentesco com o paciente, desde que residam na mesma unidade domiciliar: pais, responsáveis legais, irmãos e filhos, e munícipes atendidos por entidades socioassistenciais a serem indicadas pela Afissore no Plano de trabalho, sendo da conveniência a responsabilidade de avaliar a idoneidade jurídica e assistencial das mesmas comprovando em prestações de contas.

Nos últimos anos, observou-se um crescimento contínuo na demanda por serviços de saúde bucal. Registramos um aumento de 58% no número de pacientes atendidos anualmente, o que reflete a crescente necessidade de ampliação dos nossos serviços. São estimados o atendimento de 95 pacientes por mês ao longo da execução do projeto.

## **5. DA DESCRIÇÃO GERAL DO SERVIÇO**

Incluem-se como objeto da descrição geral do serviço, a administração, a operacionalização e a execução das ações e serviços de saúde, em consonância com as políticas de saúde do SUS e as diretrizes e programas da Secretaria Municipal da Saúde (SMS), a realização de ações de promoção e prevenção de saúde bucal e tratamento odontológico na sede da AFISSORE, ao longo de 6 meses a partir do início do projeto, como intuito de desenvolver atenção em saúde bucal a pessoas com fissura labiopalatina, seus familiares, entidades socioassistenciais e comunidade de Sorocaba, por meio de uma equipe multidisciplinar composta por cirurgiões-dentistas.

A Afissore deverá:

- Administrar e prestar atendimento na área de odontologia conforme descritivos nesse projeto básico;
- Cumprir as Boas Práticas para Serviços de Saúde postuladas pela ANVISA, bem como as Boas Práticas para Organização e Funcionamento, adequando seus processos a essas recomendações;
- Estabelecer e adotar o cumprimento de protocolos de atendimento reconhecidos pelos órgãos governamentais, atualizando-os sempre que a evolução do conhecimento tornar necessário;
- Articular-se com a rede municipal de saúde respeitando fluxos coerentes e efetivos de referência e contrarreferência estabelecidos pela Secretaria da Saúde;
- Possuir equipe multiprofissional minimamente como descrito no ANEXO IV DOS RECURSOS HUMANOS.
- Garantir apoio técnico e logístico para o bom funcionamento da Unidade.
- Cumprir os protocolos e fluxos municipais
- Receber demandas (reclamações, consultas, sugestões e elogios) relativas ao desempenho das diversas áreas relacionadas aos serviços prestados pela instituição parceira;

## **6. DO ATENDIMENTO NA UNIDADE**

No que compete ao atendimento na sede da Afissore, a instituição:

- Deverá seguir os princípios e diretrizes do SUS no que compete ao atendimento dos pacientes desse projeto;
- Os serviços ofertados devem ser gratuitos a todas as pessoas participantes, de acordo com suas necessidades e demandas. Nos casos de serviços não ofertados nesse termo,

a Afissore deverá encaminhar o paciente para a sua Unidades Básica de Saúde (UBS) de referência para que seja dado continuidade as necessidades do munícipe;

- Deve se responsabilizar integralmente pela realização procedimentos pactuados nesse projeto incluindo a avaliação, o atendimento, a orientação e demais competências dos profissionais envolvidos sobre a sua responsabilidade;
- Recomenda-se que Afissore tenha seu funcionamento com carga horária mínima de 40 horas/semanais, no mínimo 5 (cinco) dias da semana, possibilitando acesso facilitado à população.
- As atividades poderão ser oferecidas aos sábados, desde que as escalas de trabalho comportem a atividade, não gerando horas extras e sem deixar a população com períodos sem acesso aos atendimentos.
- Os dias trabalhados irão acompanhar o calendário de atividades da Secretaria Municipal de Saúde de Sorocaba, com exceção dos feriados do servidor público e dos pontos facultativos, no qual a Afissore deve ofertar atendimento à população.
- É proibida qualquer exclusão de pacientes ou familiares por questões de gênero, raça/cor, etnia, crença, nacionalidade, orientação sexual, identidade de gênero, estado de saúde, condição socioeconômica, escolaridade, limitação física, intelectual, funcional e outras.
- Os responsáveis da Afissore devem fazer a gestão e a execução dos serviços a fim de garantir que a atenção prestada seja de qualidade, humanizada e cumpra com todos os preceitos estabelecidos nas Política Públicas de Saúde, suas revisões, e em qualquer outro instrumento normativo direcionado as especificidades do atendimento realizado.
- Deve comunicar de imediato a assessoria de comunicação da Secretaria da Saúde, quando houver possibilidade de exposição da instituição por qualquer veículo de imprensa e/ou mídia social (fotografia, filmagem) que envolva o objeto desse projeto.
- A Afissore ou seus prepostos poderão conceder entrevistas ou quaisquer informações à imprensa ou meios de comunicação quando expressamente solicitadas ou autorizadas pela Secretaria de Saúde, no que se refere a informações contidas ou fato relacionados ao objeto da prestação de serviços.
- A Afissore tem total responsabilidade pelo contato e articulação com outras instituições socioassistenciais bem como a necessidade de verificar se as mesmas estão aptas juridicamente para a sua atuação.

## **7. DO PROCESSO DE TRABALHO E METODOLOGIA**

O projeto deverá ser desenvolvido ao longo de 7 meses a partir do seu início, podendo ser prorrogado por questões de força maior a ser avaliado pela Secretaria da Saúde.

O fluxo operacional inicia na – Triagem, que constitui a etapa essencial de avaliação e direcionamento dos pacientes. Durante a triagem, o paciente passa por avaliação inicial de sua condição de saúde bucal, identificação de necessidades específicas de tratamento e elaboração de plano terapêutico individualizado. Após a consulta de triagem, o paciente é encaminhado para os tratamentos necessários de acordo com a avaliação de sua saúde bucal. O fluxo completo compreende, portanto,: acesso inicial por demanda espontânea ou contato institucional → agendamento prévio pela recepção → cadastro e acolhimento na sede da AFISSORE → triagem odontológica com avaliação e definição de plano terapêutico → encaminhamento para atendimento humanizado e educação em saúde → acompanhamento contínuo até conclusão do tratamento, garantindo porta de entrada única, fluxo organizado e rastreabilidade integral dos atendimentos prestados.

No processo de trabalho deverá ser contemplando obrigatoriamente as seguintes ações: planejamento e divulgação; realização de triagem de pacientes; tratamento odontológico; coleta e análise dos dados decorrentes do levantamento de necessidades; tratamento odontológico; reuniões periódicas; relatório final.

- Planejamento e divulgação: deverá realizar as atividades que envolvam a organização estratégica para o desenvolvimento, a execução e avaliação do projeto e a divulgação do mesmo junto à população de Sorocaba, através de ferramentas de postagem em redes sociais e junto às Unidades Básicas de Saúde, por meio de cartazes e informativos, devendo alcançar o máximo possível da população.

Esta etapa é fundamental para garantir a efetividade e o alcance do projeto, uma vez que compreende a organização estratégica das ações, o estabelecimento de fluxos de trabalho, cronogramas, definição de responsabilidades, bem como os critérios de monitoramento e avaliação dos resultados. O planejamento adequado assegura a integração entre as etapas de triagem, tratamento odontológico, acompanhamento e análise de dados, promovendo a execução qualificada e contínua das atividades propostas.

A divulgação do projeto é igualmente estratégica, pois visa informar e sensibilizar a população do município de Sorocaba, em especial pessoas com fissura labiopalatina e seus familiares, sobre a existência dos serviços ofertados, facilitando o acesso ao atendimento especializado. As ações de divulgação serão realizadas por meio de postagens em redes sociais institucionais e pela distribuição de cartazes e materiais informativos nas Unidades Básicas de Saúde, ampliando o alcance da informação e contribuindo para a identificação e captação dos

pacientes que necessitam do cuidado. Dessa forma, o planejamento e a divulgação são essenciais para maximizar o impacto social do projeto e garantir que o público-alvo seja efetivamente atendido.

- **Triagem:** deverá identificar, acolher o paciente e seus familiares na Afissore ou nas entidades socioassistenciais parceiras bem como, avaliar as condições gerais de saúde e realizar o exame clínico odontológico com finalidade de diagnóstico e, necessariamente, elaborar o plano preventivo-terapêutico odontológicos dos pacientes.
- **Tratamento Odontológico:** inclui a realização de procedimentos clínicos e cirúrgicos de atenção básica em saúde bucal com ações que visem o controle de infecções bucais e de restabelecimento de função e estética básica, incluindo: remoção dos fatores retentivos de placa, remoção de restos radiculares, selamento e restaurações definitivas de cavidades, instruções de higiene bucal, profilaxia e controle da placa com terapia periodontal básica. Para todos os pacientes atendidos no serviço odontológico deverá definir plano terapêutico com número de sessões previstas para adequação de meio bucal e término de tratamento. Essas informações mencionadas deverão obrigatoriamente constar no prontuário clínico do paciente.
- **Atividade de Educação, Prevenção e Promoção da Saúde Bucal:** deverá desenvolver as atividades de educação, prevenção e promoção da saúde bucal junto aos atendidos e seus familiares por meio de ações lúdicas bem como a realização de escovação dental supervisionada.
- **Reuniões Periódicas:** encontros periódicos organizados mensalmente sobre temas relevantes à saúde bucal e autoestima, disponibilizado a todos os atendidos, familiares interessados, comunidade local organizações sociais
- **Prestação de contas mensal e produção de relatórios finais:** O Técnico acompanhar os indicadores, índices de satisfação, realizará a elaboração do relatório final de atividades e prestação de contas do evento junto ao convênio firmado.

É de responsabilidade da Afissore:

- Realizar todos os agendamentos devendo as consultas serem resolutivas e focada na necessidade terapêutica dos indivíduos.
- Fazer a gestão, organização, planejamento, execução e avaliação do processo de trabalho, atendendo aos objetivos desse projeto básico e os protocolos municipais bem como suas atualizações;
- Atualizar mensalmente o cadastro de equipes, profissionais, carga horária, serviços disponibilizados, equipamentos e outros no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde vigente, conforme regulamentação específica
- Elaborar e implementar Fluxos, Protocolos Clínicos e Procedimentos Operacionais

Padrão, pertinentes à atividade, sendo que os mesmos deverão ser submetidos à aprovação da Secretaria da Saúde.

- Garantir que os profissionais que realizam a assistência direta ao paciente preencham corretamente e seguindo legislações: fichas de atendimento/ prontuário, guias de encaminhamento e todos os documentos da unidade. O descumprimento deverá ser analisado pela SES e poderá a Afissoreter, sob pena, a aplicação das medidas cabíveis para cada caso.
- Garantir toda a infraestrutura, insumos e equipamentos necessários para o atendimento do público-alvo.
- Notificar à Vigilância Epidemiológica Municipal toda doença e agravo de notificação compulsória, conforme Portaria 264 de 17/02/20 ou a que vier substituir;
- Encaminhar o paciente para a UBS de origem, nos casos em que for necessários serviços de apoio Diagnóstico e Terapêutico ou em Análises Clínicas, dentro daqueles ofertados pelo SUS local.

Para o registro dos Atendimentos e Procedimentos Odontológicos em BPA, deverá ser utilizados os seguintes códigos da tabela SIGTAP:

| <b>CÓDIGO<br/>SIGTAP</b> | <b>ATENDIMENTO/PROCEDIMENTO</b>                      |
|--------------------------|------------------------------------------------------|
| 01.01.02.003-1           | AÇÃO COLETIVA DE ESCOVAÇÃO DENTAL SUPERVISIONADA     |
| 03.07.02.001-0           | ACESSO A POLPA DENTÁRIA E MEDICAÇÃO (POR DENTE)      |
| 03.07.01.014-7           | ADEQUAÇÃO DO COMPORTAMENTO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA |
| 03.07.01.015-5           | ADEQUAÇÃO DO COMPORTAMENTO DE CRIANÇAS               |
| 03.07.04.015-1           | AJUSTE OCLUSAL                                       |
| 01.01.02.005-8           | APLICAÇÃO DE CARIOSTÁTICO (POR DENTE)                |
| 01.01.02.006-6           | APLICAÇÃO DE SELANTE (POR DENTE)                     |
| 01.01.02.007-4           | APLICAÇÃO TÓPICA DE FLÚOR (INDIVIDUAL POR SESSÃO)    |
| 03.01.06.003-7           | ATENDIMENTO DE URGÊNCIA EM ATENÇÃO BÁSICA            |

|                |                                                                    |
|----------------|--------------------------------------------------------------------|
| 03.01.04.008-7 | ATENDIMENTO EM GRUPO NA ATENÇÃO BÁSICA                             |
| 03.07.01.001-5 | CAPEAMENTO PULPAR                                                  |
| 03.01.01.003-0 | CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO BÁSICA      |
| 03.01.01.013-7 | CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILIAR                                    |
| 04.04.02.044-5 | CONTENÇÃO DE DENTES POR SPLINTAGEM                                 |
| 04.04.02.005-4 | DRENAGEM DE ABSCESSO DA BOCA E ANEXOS                              |
| 01.01.02.008-2 | EVIDENCIAÇÃO DE PLACA BACTERIANA                                   |
| 04.01.01.005-8 | EXCISÃO DE LESÃO E/OU SUTURA DE FERIMENTO DA PELE ANEXOS E MUCOSA  |
| 04.14.02.012-0 | EXODONTIA DE DENTE DECÍDUO                                         |
| 04.14.02.013-8 | EXODONTIA DE DENTE PERMANENTE                                      |
| 04.14.02.043-0 | EXODONTIA DE DENTE SUPRANUMERÁRIO                                  |
| 04.14.02.014-6 | EXODONTIA MÚLTIPLA COM ALVEOLOPLASTIA POR SEXTANTE                 |
| 04.14.02.016-2 | GENGIVOPLASTIA (POR SEXTANTE)                                      |
| 01.01.02.010-4 | ORIENTAÇÃO DE HIGIENE BUCAL                                        |
| 01.01.02.012-0 | ORIENTAÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS                   |
| 03.01.01.015-3 | PRIMEIRA CONSULTA ODONTOLÓGICA PROGRAMÁTICA                        |
| 03.07.03.004-0 | PROFILAXIA / REMOÇÃO DA PLACA BACTERIANA                           |
| 02.04.01.021-7 | RADIOGRAFIA INTERPROXIMAL (BITE WING)                              |
| 02.04.01.022-5 | RADIOGRAFIA PERIAPICAL                                             |
| 03.07.03.005-9 | RASPAGEM ALISAMENTO E POLIMENTO SUPRAGENGIVAIS (POR SEXTANTE)      |
| 03.07.03.002-4 | RASPAGEM ALISAMENTO SUBGENGIVAIS (POR SEXTANTE)                    |
| 03.07.01.013-9 | REMOÇÃO/RESTAURAÇÃO COM AMÁLGAMA DE DENTE PERMANENTE POSTERIOR     |
| 03.07.01.011-2 | RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO ANTERIOR COM RESINA COMPOSTA          |
| 03.07.01.009-0 | RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO POSTERIOR COM AMÁLGAMA                |
| 03.07.01.010-4 | RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO POSTERIOR COM IONÔMERO DE VIDRO       |
| 03.07.01.008-2 | RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO POSTERIOR COM RESINA COMPOSTA         |
| 03.07.01.012-0 | RESTAURAÇÃO DE DENTE PERMANENTE POSTERIOR COM RESINA COMPOSTA      |
| 03.01.10.015-2 | RETIRADA DE PONTOS DE CIRURGIAS BÁSICAS (POR PACIENTE)             |
| 01.01.02.009-0 | SELAMENTO PROVISÓRIO DE CAVIDADE DENTÁRIA                          |
| 03.01.01.025-0 | TELECONSULTA NA ATENÇÃO PRIMÁRIA                                   |
| 04.14.02.035-9 | TRATAMENTO CIRURGICO DE HEMORRAGIA BUCO DENTAL                     |
| 04.14.02.038-3 | TRATAMENTO DE ALVEOLITE                                            |
| 03.07.03.006-7 | TRATAMENTO DE GENGIVITE ULCERATIVA NECROSANTE AGUDA                |
| 03.07.03.007-5 | TRATAMENTO DE LESÕES DA MUCOSA BUCAL                               |
| 03.07.03.008-3 | TRATAMENTO DE PERICORONARITE                                       |
| 03.07.01.006-6 | TRATAMENTO INICIAL DO DENTE TRAUMATIZADO                           |
| 03.07.01.007-4 | TRATAMENTO RESTAURADOR ATRAUMÁTICO (TRA/ART)                       |
| 04.14.02.040-5 | ULOTOMIA/ULECTOMIA                                                 |
| 01.01.03.002-9 | VISITA DOMICILIAR/INSTITUCIONAL POR PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR |

## 8 DOS INDICADORES, METAS QUANTITATIVAS E METAS QUALITATIVAS

Compreende-se como Indicadores, Metas Quantitativas e Qualitativas, os itens obrigatórios que a Afissore deverá implantar para uma assistência organizada e qualificada com processos de trabalho que garantam a sistematização da assistência com protocolos, indicadores, avaliação sistematizada e acompanhamento. Estes itens obrigatórios serão avaliados pela Divisão de Administração de Convênios e pela Comissão de Avaliação de Contratos e Ajustes com o Terceiro Setor ou por outro que venho o substituir.

São Metas Quantitativas estabelecidas nesse Projeto básico que a Afissore deverá, por meio

dos indicadores quantitativos, apresentar mesalmente ao setor de Administração de Convênios para prestação de contas assistencial:

- **95 atendimentos de triagem por mês:** será avaliado segundo o código SIGTAP – 03.01.01.015-3 (Primeira Consulta Odontológica Programática) e com a comprovação do CID relacionado ao paciente e no caso dos atendimentos a familiares, a comissão fiscalizadora poderá solicitar a comprovação do grau de parentesco e a residência na mesma moradia
- **95 procedimentos/atendimentos de Educação, Prevenção e Promoção da Saúde Bucal:** avaliado segundo os códigos SIGTAP abaixo:

| CÓDIGO SIGTAP  | ATENDIMENTO/PROCEDIMENTO                          |
|----------------|---------------------------------------------------|
| 01.01.02.003-1 | AÇÃO COLETIVA DE ESCOVAÇÃO DENTAL SUPERVISIONADA  |
| 01.01.02.007-4 | APLICAÇÃO TÓPICA DE FLÚOR (INDIVIDUAL POR SESSÃO) |
| 03.01.04.008-7 | ATENDIMENTO EM GRUPO NA ATENÇÃO BÁSICA            |
| 01.01.02.008-2 | EVIDENCIAÇÃO DE PLACA BACTERIANA                  |
| 01.01.02.010-4 | ORIENTAÇÃO DE HIGIENE BUCAL                       |
| 01.01.02.012-0 | ORIENTAÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS  |
| 03.07.03.004-0 | PROFILAXIA / REMOÇÃO DA PLACA BACTERIANA          |

- **380 procedimentos odontológicos por mês,** avaliado segundo os códigos SIGTAP abaixo:

| CÓDIGO SIGTAP  | ATENDIMENTO/PROCEDIMENTO                                          |
|----------------|-------------------------------------------------------------------|
| 03.07.02.001-0 | ACESSO A POLPA DENTÁRIA E MEDICAÇÃO (POR DENTE)                   |
| 03.07.04.015-1 | AJUSTE OCLUSAL                                                    |
| 01.01.02.005-8 | APLICAÇÃO DE CARIOSTÁTICO (POR DENTE)                             |
| 01.01.02.006-6 | APLICAÇÃO DE SELANTE (POR DENTE)                                  |
| 03.07.01.001-5 | CAPEAMENTO PULPAR                                                 |
| 04.04.02.044-5 | CONTENÇÃO DE DENTES POR SPLINTAGEM                                |
| 04.04.02.005-4 | DRENAGEM DE ABSCESSO DA BOCA E ANEXOS                             |
| 04.01.01.005-8 | EXCISÃO DE LESÃO E/OU SUTURA DE FERIMENTO DA PELE ANEXOS E MUCOSA |
| 04.14.02.012-0 | EXODONTIA DE DENTE DECÍDUO                                        |
| 04.14.02.013-8 | EXODONTIA DE DENTE PERMANENTE                                     |
| 04.14.02.043-0 | EXODONTIA DE DENTE SUPRANUMERÁRIO                                 |
| 04.14.02.014-6 | EXODONTIA MÚLTIPLA COM ALVEOLOPLASTIA POR SEXTANTE                |
| 04.14.02.016-2 | GENGIVOPLASTIA (POR SEXTANTE)                                     |
| 02.04.01.021-7 | RADIOGRAFIA INTERPROXIMAL (BITE WING)                             |
| 02.04.01.022-5 | RADIOGRAFIA PERIAPICAL                                            |
| 03.07.03.005-9 | RASPAGEM ALISAMENTO E POLIMENTO SUPRAGENGIVAIS (POR SEXTANTE)     |
| 03.07.03.002-4 | RASPAGEM ALISAMENTO SUBGENGIVAIS (POR SEXTANTE)                   |
| 03.07.01.013-9 | REMOÇÃO/RESTAURAÇÃO COM AMÁLGAMA DE DENTE PERMANENTE POSTERIOR    |
| 03.07.01.011-2 | RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO ANTERIOR COM RESINA COMPOSTA         |
| 03.07.01.009-0 | RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO POSTERIOR COM AMÁLGAMA               |
| 03.07.01.010-4 | RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO POSTERIOR COM IONÔMERO DE VIDRO      |

|                |                                                               |
|----------------|---------------------------------------------------------------|
| 03.07.01.008-2 | RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO POSTERIOR COM RESINA COMPOSTA    |
| 03.07.01.012-0 | RESTAURAÇÃO DE DENTE PERMANENTE POSTERIOR COM RESINA COMPOSTA |
| 01.01.02.009-0 | SELAMENTO PROVISÓRIO DE CAVIDADE DENTÁRIA                     |
| 04.14.02.035-9 | TRATAMENTO CIRURGICO DE HEMORRAGIA BUCO DENTAL                |
| 04.14.02.038-3 | TRATAMENTO DE ALVEOLITE                                       |
| 03.07.03.006-7 | TRATAMENTO DE GENGIVITE ULCERATIVA NECROSANTE AGUDA           |
| 03.07.03.007-5 | TRATAMENTO DE LESÕES DA MUCOSA BUCAL                          |
| 03.07.03.008-3 | TRATAMENTO DE PERICORONARITE                                  |
| 03.07.01.006-6 | TRATAMENTO INICIAL DO DENTE TRAUMATIZADO                      |
| 03.07.01.007-4 | TRATAMENTO RESTAURADOR ATRAUMÁTICO (TRA/ART)                  |
| 04.14.02.040-5 | ULOTOMIA/ULECTOMIA                                            |

- **1 reunião periódica mensal** sobre temas relevantes à saúde bucal e autoestima, com participação de no mínimo 20% dos atendidos no mês, comprovado via lista de presença dos participantes e relatório da união

São metas qualitativas desse projeto básico, as quais serão obtidas por metodologias definidas pela Secretaria da Saúde para avaliar a qualidade dos serviços, respeitando a seguintes Explicações, Fonte, Cálculo, Meta e Pontuação:

**1-Pesquisa de Satisfação do usuário em 80% dos pacientes/acompanhantes (familiar, responsável ou cuidador)**

**Explicação:** A pesquisa de satisfação do usuário deverá ser realizada em 80% do total dos pacientes atendidos. A pesquisa de satisfação do usuário sobre o atendimento, destina-se à avaliação da percepção de qualidade de serviço pelos pacientes e acompanhantes. Em cada mês será avaliada a pesquisa de satisfação do usuário, por meio de questionários específicos, que deverão ser aplicados mensalmente em pacientes e/ou acompanhantes, abrangendo 80% do total em cada mês. O serviço deverá utilizar um modelo de pesquisa de satisfação validado pela SES e utilizar a

planilha de consolidação para preenchimento das respostas obtidas. A pesquisa deverá ser feita verbalmente, registrada, sendo obrigatoriamente anônima, apenas com identificação numérica.

**Fonte:** Relatório de pesquisa de satisfação e planilha validada pela SES

**Cálculo:** número de pesquisas de satisfação realizadas

**Meta:** Realizar a pesquisa em 80% dos pacientes e/ou acompanhantes

**Peso:** 7%

**Periodicidade:** mensal

**2- Regularidade do CNES e suas atualizações**

**Explicação:** Conforme a Portaria nº 1.646, de 2 de outubro de 2015, que institui o Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES).

“ O CNES se constitui como documento público e sistema de informação oficial de cadastramento

de informações de todos os estabelecimentos de saúde no país, independentemente da natureza jurídica ou de integrarem o Sistema Único de Saúde (SUS), e possui as seguintes finalidades:

I - cadastrar e atualizar as informações sobre estabelecimentos de saúde e suas dimensões, com recursos físicos, trabalhadores e serviços;

II - disponibilizar informações dos estabelecimentos de saúde para outros sistemas de informação; III - ofertar para sociedade, informações sobre a disponibilidade de serviços nos territórios, formas de acesso e funcionamento;

IV - fornecer informações que apoiem a tomada de decisão, o planejamento, a programação e o conhecimento pelos gestores, pesquisadores, trabalhadores e sociedade em geral acerca da organização, existência e disponibilidade de serviços, força de trabalho e capacidade instalada dos estabelecimentos de saúde e territórios.

**Fonte:** Relatório Regulação Ambulatorial e/ou site oficial do CNES

**Cálculo:** Número de profissionais cadastrados no CNES/ número total de profissionais x 100

**Meta:** Manter atualizado o cadastro de profissionais no CNES

**Peso:** 7%

**Periodicidade:** mensal

### **3- Cumprir o prazo de resposta das Ouvidorias Municipais, conforme pactuação SES e qualidade das respostas:**

**Explicação:** A Ouvidoria da Saúde é um canal de comunicação permanente entre a população e a Prefeitura de Sorocaba, sendo um mecanismo de extrema importância no SUS com avaliação e melhoria de processos de trabalho. A qualificação da resposta é uma meta a ser cumprida. Este indicador avaliará a qualidade das respostas das ouvidorias. A Comissão avaliará as ouvidorias que tiverem falta de informação e que a unidade tenha dificuldade na qualificação da resposta por este motivo.

Todas as ouvidorias deverão ser respondidas conforme prazo estabelecido em legislação e fluxo da Rede de Saúde Pública.

**Fonte:** Ouvidoria Municipal/SES conforme prazo de resposta pactuado e planilha de controle

**Cálculo:** número de ouvidorias respondidas conforme prazo de resposta/ número total de ouvidorias x 100

**Meta:** cumprir em 100 % o tempo de resposta conforme fluxo da Rede de Saúde Pública

**Peso:** 7%

**Periodicidade:** mensal

### **4- Gestão do número de vagas**

**Explicação:** Gestão do número total de vagas em conformidade com o projeto básico.

**Fonte:** O prestador deverá enviar a planilha de controle mensal ao setor de Administração de Convênios até o 5º dia do mês imediatamente subsequente.

**Cálculo:** número de vagas ofertadas/ número de vagas total em conformidade com o edital x100

**Meta:** Ofertar 100% do número de vagas de acordo com lote contemplado pelo serviço prestado

**Peso:** 7%

**Periodicidade:** mensal

### **5 – Utilização de normas, procedimentos e rotinas técnicas atualizadas**

**Explicação:** Normas, procedimentos e rotinas técnicas atualizados de todos os processos de trabalho devem ser disponibilizados em local de fácil acesso para toda equipe em acordo com os Requisitos de Boas Práticas de Funcionamento para os Serviços de Saúde da RDC Nº63, de 25 de novembro de 2011. Todas as normas, procedimentos e rotinas técnicas devem ser revisados e atualizados a cada 2 anos.

**Fonte:** Prestador

**Cálculo:** Avaliação Documental

**Meta:** 100%

**Peso:** 7%

**Periodicidade:** bienal

## **6 - Prontuário único atualizado**

**Explicação:** O prontuário deve ser único contendo todas as informações clínicas do paciente e sua evolução, anotações realizadas em sequência por equipe multiprofissional, Projeto Terapêutico Singular (PTS), bem como outros documentos pertinentes, datados e com identificação legível do profissional responsável pelo atendimento, com o número do conselho de classe ativo ou carimbo e assinatura.

**Fonte:** Avaliação documental

**Cálculo:** *O prontuário será auditado presencialmente por amostragem pela Comissão de Avaliação de Contratos e Ajustes com o Terceiro Setor, respeitando um quantitativo estatístico com grau de confiança de no mínimo 80% e margem de erro de no mínimo 15%.*

**Meta:** 100%

**Peso:** 7%

**Periodicidade:** mensal

## **7-Gestão do absenteísmo**

**Explicação:** O absenteísmo de usuários é um problema crônico nos sistemas de saúde no Brasil e no mundo, que pode inviabilizar a sustentabilidade da ampliação da oferta de serviços especializados. Na atenção especializada, ele é crescente com prejuízos para a gestão pública e para os usuários, gerando custos sociais e na assistência à saúde, estimulando atitudes negativas no profissional, atraso no diagnóstico e falta de um tratamento adequado. O absenteísmo foi associado a algumas causas, como esquecimento, falhas na comunicação entre o serviço e o usuário, melhora clínica, agendamento em horário de trabalho do responsável, falta de transporte e dia da semana agendado. Entre as suas consequências, destacam-se o aumento da fila de espera e de demandas, o desperdício de recursos públicos, a redução da produtividade e perda da eficiência da clínica e da gestão. Em síntese, o absenteísmo é considerado um fenômeno multicausal, repercutindo em todos os envolvidos: gestão, trabalhador e usuário

**Fonte:** Avaliação Documental (Fichas de Atendimentos Mensais)

**Cálculo:** número total de faltas/número de sessões realizadas x100

**Meta:**

Semanal: 75 %

Quinzenal: 100%

Mensal: 100%

\*percentual de frequência por linha de cuidado

**Peso:** 7%

*Obs: a avaliação de prontuários e fichas clínicas, será analisado por amostragem, respeitando um quantitativo estatístico com grau de confiança de no mínimo 80% e margem de erro de no mínimo 15%.*

**Periodicidade:** mensal

#### **8 - Taxa de cumprimento de prazo de resposta dos Ofícios da SES**

**Explicação:** O objetivo deste indicador é documentar o recebimento das informações contábeis, administrativas e assistenciais nos prazos estabelecidos. O prazo Administrativo/Assistencial estabelecido constará no Ofício. O indicador avaliará o envio das informações no prazo determinado pela SES e demais setores.

**Fonte:** Planilha da Rede de Saúde Pública

**Cálculo:** número de ofícios enviados cumprindo o tempo de resposta estabelecido no documento/número total de ofícios com prazo de resposta x 100

**Meta:** atingir mais de 95% das informações em tempo oportuno conforme prazo estipulado no próprio Ofício.

**Peso:** 7%

**Periodicidade:** mensal

Quadro 1-Percentual de Cumprimento de Metas Qualitativas

| Cumprimento das<br>Metas<br>Qualitativas | %<br>peso |
|------------------------------------------|-----------|
| 1                                        | 7%        |
| 2                                        | 7%        |
| 3                                        | 7%        |
| 4                                        | 7%        |
| 5                                        | 7%        |
| 6                                        | 7%        |
| 7                                        | 7%        |
| 8                                        | 7%        |

#### **9 DAS AVALIAÇÕES E CUMPRIMENTOS DAS METAS**

Compete à Comissão de Avaliação de Contratos e Ajustes com o Terceiro Setor da Secretaria da Saúde as avaliações dos indicadores e dos cumprimentos das metas estabelecidas à Afissore.

Os indicadores quantitativos devem ser apresentados mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à produção, em instrumento de registro BPA (Boletim de Produção Ambulatorial), referentes aos serviços efetivamente realizados no mês de referência.

Os indicadores qualitativos deverão ser enviados à Divisão de Administração de Convênios, na Prestação de Contas, ou seja, até 30 (trinta) dias após o recebimento de cada parcela, pela Afissore mensalmente, ou conforme a periodicidade estabelecida para cada indicador, considerando o início da vigência do contrato o mês 0 (zero), e em formato determinado pela Secretaria da Saúde na Prestação de Contas Assistencial.

Cabe à Afissore informar mensalmente o resultado dos indicadores e metas estabelecidas nesse documento. O não cumprimento da respectiva meta implicará no desconto da % correspondente de seu peso no valor mensal de repasse. Avaliação e pontuação dos indicadores qualitativos será realizada mensalmente de forma presencial pela Comissão de Avaliação de Contratos e Ajustes com o Terceiro Setor.

Como formas empregadas para fiscalização, o município deverá monitorar e avaliar o cumprimento do objeto do convênio bem como os atendimentos realizados pela conveniada, por meio de visitas in loco, solicitação de documentos, análise dos relatórios de atendidos e atividades e demais diligências a critério da Administração Pública.

## 12. DAS BASES DE CÁLCULO

### 12.1.1 Base de Cálculo para Cronograma de Reembolso

| Mês             | Mês 01                   | Mês 02                   | Mês 03                   | Mês 04                   | Mês 05                          | Mês 06                | Mês 07                | Mês 08                | Mês 09                |
|-----------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|---------------------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|
| Valor           | R\$ R\$<br>26.457,<br>70 | R\$ R\$<br>26.457,<br>70 | R\$ R\$<br>26.457,<br>70 | R\$ R\$<br>26.457,<br>70 | R\$ R\$<br>R\$<br>26.838,<br>94 | R\$<br>26.838,<br>94  | R\$<br>26.838,<br>94  | R\$<br>26.841,<br>58  | R\$<br>26.841,<br>58  |
| Valor Acumulado | R\$<br>26.457,<br>70     | R\$<br>52.903,<br>40     | R\$<br>79.349,<br>10     | R\$<br>105.79<br>4,80    | R\$<br>132.63<br>3,74           | R\$<br>159.47<br>5,32 | R\$<br>186.31<br>6,90 | R\$<br>213.15<br>8,48 | R\$<br>240.00<br>0,06 |

O referido convênio tem o valor global de até R\$ 240.000,06 (Duzentos e quarenta mil reais e seis centavos) a serem recebidos conforme cronograma de desembolso a partir da assinatura do contrato. Considerando que estão previstos 95 (noventa e cinco) atendimentos de triagens por mês que gerarão as demandas de tratamento odontológico e de promoção e prevenção até a conclusão do caso, serão R\$ 280,70 (duzentos e oitenta reais e setenta centavos), por tratamento finalizado, considerando que os custos com recursos humanos e demais custos indiretos são considerados custos fixos não sendo passíveis de desconto.

### INFORMAÇÃO SOBRE A PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EM QUE CORRERÃO AS DESPESAS

Dotação: - 18.01.00.10.301.1001

Despesa: - 3.3.50.39.06

Valor: - R\$ 240.000,06

**12.1.2 base de Cálculo para Aplicação de Multa e Descumprimento Contratual, em função de análise dos índices de cumprimento de Meta Quantitativa e Qualitativa e seus indicadores**

| <b>Base de Cálculo para Aplicação de Multa se Descumprimento Contratual - Mensal</b>                       |                                                    |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|
| <b>METAS DE QUANTIDADE</b>                                                                                 | <b>Se Descumprimento Contratual:</b>               |
| a) 95 atendimentos de triagem por mês:                                                                     | Desconto proporcional até atingir o limite de 100% |
| b) 380 procedimentos odontológicos por mês:                                                                | Desconto proporcional até atingir o limite de 100% |
| c) 01 reunião periódica mensal:                                                                            | Desconto proporcional até atingir o limite de 100% |
| <b>METAS DE QUALIDADE</b>                                                                                  | <b>Se Descumprimento Contratual:</b>               |
| 1-Pesquisa de Satisfação do usuário em 80% dos pacientes/acompanhantes(familiar, responsável ou cuidador)  | Desconto de 07% por meta                           |
| 2- Regularidade do CNES e suas atualizações                                                                | Desconto de 07% por meta                           |
| 3- Cumprir o prazo de resposta das Ouvidorias Municipais, conforme pactuaçãoSES e qualidade das respostas: | Desconto de 07% por meta                           |
| 4- Gestão do número de vagas                                                                               | Desconto de 07% por meta                           |
| 5 – Utilização de normas, procedimentos e rotinas técnicas atualizadas                                     | Desconto de 07% por meta                           |
| 6 - Prontuário único atualizado                                                                            | Desconto de 07% por meta                           |
| 7-Gestão do absenteísmo                                                                                    | Desconto de 07% por meta                           |
| 8 - Taxa de cumprimento de prazo de resposta dos Ofícios da SES                                            | Desconto de 07% por meta                           |

**13. DO SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO**

A Afissore deverá responsabilizar-se pelos serviços de limpeza, higiene e desinfecção de

superfícies, visando manter condições adequadas de salubridade e higiene com a disponibilidade de mão de obra, fornecimento de materiais (incluindo luvas de procedimentos e de borracha), equipamentos, incluindo limpeza de caixa d'água, a dedetização, a desratização e a descupinização da unidade de saúde, devendo:

- Disponibilizar aos funcionários, colaboradores e visitantes um ambiente limpo e asseado para o desenvolvimento de suas funções.
- Prestar os serviços de limpeza, higienização e desinfecção, obedecendo às técnicas adequadas e com emprego de produtos saneantes apropriados de procedência reconhecida, notificados/registrados na Anvisa, de acordo com a classificação de cada área
- Utilizar sob sua inteira responsabilidade e de acordo com as normas que regem a atividade, inclusive trabalhistas, mão de obra devidamente treinada e qualificada; reiterando que todas as coberturas por ausência de profissional ficam sob responsabilidade da instituição parceira.
- Manter os profissionais uniformizados, constituído de: sapato fechado impermeável, botas (nos momentos de lavagem), calça, camisa, touca e identificados mediante crachás; zelando para que os mesmos se apresentem com aspecto adequado, limpo, unhas aparadas, cabelos protegidos, barbeados e sem adornos (NR 32 – Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde).
- Elaborar e implementar Fluxos, Protocolos e Procedimentos Operacionais Padrão pertinentes à atividade e os mesmos deverão ser submetidos à aprovação da Secretaria da Saúde.
- Implantar e implementar o uso de equipamentos de proteção individual (EPIs) e os Procedimentos Operacionais Padrão (POP) de acordo com as normas da ANVISA.
- Garantir ações eficazes e contínuas de controle de vetores e pragas urbanas, com o objetivo de impedir a atração, o abrigo, o acesso e ou proliferação dos mesmos.

#### **14. DA CENTRAL DE MATERIAL E ESTERILIZAÇÃO**

A Afissore deverá

- atender a RDC 15/2012 e todas as legislações pertinentes, quanto a infraestrutura, recursos humanos, etapas do processamento dos materiais (recepção dos produtos, processos de limpeza, inspeção, preparo e acondicionamento desinfecção química, esterilização, monitoramento do processo de esterilização, armazenamento e transporte) e demais que se fizerem necessários.

- Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas, em observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação vigentes.
- Atender integralmente a RDC 509/2021 ou a que vier substituir, elaborando o Plano de Gerenciamento da Tecnologia, garantindo que todos os equipamentos possuam registro na Anvisa.
- Executar atividades destinadas à limpeza, preparo, desinfecção ou esterilização, armazenamento e distribuição de produtos para saúde.
- Prover os materiais, e insumos necessários ao processamento dos produtos, de acordo com todas as exigências legais e técnicas para o pleno funcionamento do Serviço.
- Garantir a rastreabilidade de todos os itens processados.
- Assegurar estoque de materiais esterilizados, de acordo com a demanda da unidade.
- Implementar Procedimentos Operacionais Padrão (POP) para Central de Material Esterilizado conforme legislação vigente e Conselhos de Classe, ou legislação que venha substituí-la.
- Garantir a qualidade microbiológica dos produtos, bem como apresentar laudos que comprovem seu programa de qualidade.
- Instituir rotina para identificar e manter os materiais esterilizados, em estoque, dentro do prazo de validade da esterilização.
- Se houver a subcontratação, a empresa Afissore deverá possuir a licença de funcionamento emitida pela Vigilância Sanitária e ter toda documentação necessária, conforme a legislação vigente.
- A subcontratação será de integral responsabilidade da instituição parceira, sem ônus nenhum para a contratante.
- A Afissore será corresponsável pela segurança do processamento dos produtos para saúde, realizado por empresa processadora instituição parceira.
- É de responsabilidade exclusiva da Afissore os compromissos assumidos com terceiros vinculados à execução do contrato de gestão, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da instituição parceira, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- Os produtos para saúde só poderão ser encaminhados para empresa processadora após serem submetidos à pré-limpeza na unidade de saúde, conforme Procedimento Operacional Padrão (POP), definido em conjunto pela empresa e o serviço de saúde contratante.

## **15 DOS INSUMOS, EQUIPAMENTOS, INFRA-ESTRUTURA E OUTROS**

A Afissore terá toda a responsabilidade pelo abastecimento, controle, armazenamento, fornecimento e logística de todos os insumos, medicamentos, materiais em saúde, material de escritório, infraestrutura e outros necessários dentro da Unidade, dispondo de mecanismos ágeis para aquisição dos mesmos.

A Afissore deverá:

- adquirir, gerenciar e manter estoque, em quantidades suficientes, de medicamentos, artigos odontológicos, equipamentos, materiais gerais e insumos necessários à execução das atividades prevista no ANEXO II, além de providenciar a guarda / armazenamento adequado a fim de preservar sua qualidade e o uso efetivo, evitando desperdícios, conforme tabela 1, 2, 3 e 4.
- Fornecer os insumos de saúde para uso interno na unidade, que serão utilizados na assistência aos pacientes atendidos na própria unidade;
- No caso de prescrições de medicamentos para uso do paciente decorrentes do tratamento, a unidade deverá orientar sobre os meios de aquisição na rede pública considerando os medicamentos disponíveis na RENAME do município;
- Os medicamentos e insumos deverão possuir procedência e os devidos registros vigentes na ANVISA, Certificado de Boas Práticas de Fabricação e documentação técnica que se fizer necessária para a comprovação da qualidade e eficácia dos itens, seguindo todas as normas e legislações aplicáveis.
- Fornecer os materiais de higiene e uso pessoal (papel higiênico, papel toalha, copos descartáveis, sabonete antisséptico para higienização das mãos, álcool em gel, etc.) a serem utilizados pelos colaboradores e pacientes
- Fornecer os insumos utilizados para o gerenciamento de resíduos, como saco de lixo, lixeiras com pedal, recipiente para descarte de perfuro cortante
- Disponibilizar bebedouros, água fria e natural para suprir a necessidade dos colaboradores e dos pacientes.
- Fornecer todo material de escritório, como lápis, caneta, borracha, régua, tesoura, clips, elástico, fita adesiva, grampeador, grampos, folha sulfite, entre outros que forem necessários para a execução das atividades realizadas na unidade, bem como os recursos de informática, incluindo rede de internet para a realização da sua prestação de serviço;

É de total responsabilidade da Afissore a conservação e manutenção preventiva, corretiva e

preditiva predial, sem ônus ao contratante. Ao realizar reparos/adaptações no imóvel, deve executar sem causar prejuízo e/ou descontinuidade a prestação do serviço, garantindo qualidade e humanização do atendimento, sem ônus ao ente público:

A Afissore deve:

- possuir Plano de Contingência para realizar reparos/adaptações no imóvel durante um evento que afete as atividades normais da organização, evitando assim a descontinuidade do serviço.
- Prover a ambiência e a climatização ou ventilação dos espaços de atendimento de em consonância com as legislações vigentes.
- Manter sinalização externa em boas condições
- Realizar a correção dos itens de segurança (que oferecem riscos aos usuários e funcionários): maçaneta/ fechadura de portas quebradas, espelhos e vidros quebrados, problemas com botijão de gás de cozinha (GLP), fiações elétricas expostas
- Prover a segurança elétrica dos equipamentos eletrodomésticos, de modo a garantir a sua rastreabilidade, qualidade, eficácia, efetividade e segurança e, no que couber, desempenho, desde a entrada no estabelecimento de saúde até seu destino final
- Elaborar Plano de Manutenção, Operação e Controle – PMOC, em conformidade com a Lei Federal 13.589/2018, ou outra legislação que venha a substituí-la.
- Todos os sistemas de climatização devem estar em condições adequadas de limpeza, manutenção, operação e controle, visando a prevenção de riscos à saúde dos ocupantes de acordo com a Portaria 3523/98 MS ou outra legislação que venha a substituí-lo
- Capacitar colaboradores e manter registros das ações preventivas e corretivas, bem como manter disponível aos órgãos fiscalizadores, o laudo de análise do ar, atendendo a NBR 7256.
- Manter acessibilidade conforme a Lei Federal 10.098/2000, garantindo a segurança a mobilidade das pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.
- Arcar com despesas de Telefone, Internet, Gás Natural, Água e Esgoto e Energia Elétrica, mantendo os pagamentos em dia para evitar interrupção no fornecimento.
- Apresentar Licença Sanitária vigente, junto ao órgão de Vigilância Sanitária, em conformidade com o objeto conveniado de acordo com a respectiva Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE, conforme portaria CVS 1 – 2020 ou substitutiva.
- Obter o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) junto ao Corpo de

Bombeiros do Estado de São Paulo, responsabilizando-se pela elaboração do projeto, aprovação do projeto junto ao Corpo de Bombeiros, implantação de sistemas de segurança conforme projeto aprovado, sem ônus ao contratante.

**Tabela 1:** Insumos em saúde mínimos

|                                                        |
|--------------------------------------------------------|
| Abaixador de língua                                    |
| Água desmineralizada/destilada para autoclave 5L CME   |
| Água destilada 250ml                                   |
| Água oxigenada 10 vol.                                 |
| Álcool 70% Líquido                                     |
| Álcool gel 70% pump                                    |
| Algodão                                                |
| Atadura de crepe 10 cm                                 |
| Avental manga longa TNT gramatura $\geq 30$            |
| Campo cirúrgico estéril fenestrado                     |
| Clorexidine degermante 100ml                           |
| Coletor Perfuro Cortante 3 L                           |
| Coletor tipo saco graduado descartável                 |
| Compressa de Gaze não estéril pacote 500 folhas        |
| Compressa gaze estéril                                 |
| Esparadrapo 5cm x 4,5m                                 |
| Fio nylon 3,0; 4,0                                     |
| Gorro descartável                                      |
| Lâmina para bisturi n.15 cabo 3                        |
| Luva de látex PP / P / M / G                           |
| Luva de vinil P / M / G                                |
| Luva estéril 6,5 / 7,0 / 7,5 / 8,0 / 8,5               |
| Máscara cirúrgica                                      |
| Máscara N95/PFF2                                       |
| Óculos de proteção                                     |
| Papel grau cirúrgico 12x100M / 20x100M / 30x100M (CME) |
| Papel higiênico                                        |
| Papel toalha                                           |
| Sabonete Líquido glicerinado                           |
| Seringa 10ml slip                                      |

**Tabela 2:** Insumos Odontológicos mínimos

|                                              |
|----------------------------------------------|
| Abaixador de língua (pacote c/ 100 unidades) |
| Creme dental com fluor 90g                   |
| Escova dental infantil                       |
| Escova dental adulto                         |

---

|                                                           |
|-----------------------------------------------------------|
| Evidenciador placa bact.solucao (fr 10 ml)                |
| Fluor gel 200 ml c/ bico dosador / incolor                |
| Bicarbonato de sódio para profilaxia odontologica         |
| Escova para polimento odontologico                        |
| Fio dental (rolo c/ 100 mt.)                              |
| Pedra pomes po (frasco 100 gr)                            |
| Taca de borracha p/ contra angulo                         |
| Agulha descartavel curta (cx c/ 100 unid)                 |
| Agulha descartável longa (cx c/ 100un)                    |
| Anestesico lidocaina 2% c/vaso (cx c/ 50 unid)            |
| Anestésico prilocaina 3% c/ vaso (cx c/50unid)            |
| Anestesico topico com sabor (unid)                        |
| Aplicador descartavel de resina liquida                   |
| Capsula de limalha e mercurio                             |
| Condicionador ácido dental gel c/ 2,5                     |
| Cunha cervical madeira (caixa c/100 un.                   |
| Ionomero de vidro fotopolimerizavel                       |
| Ionomero de vidro/líquido                                 |
| Ionomero de vidro/pó (10 g)                               |
| Matriz de aco 5 mm (rl 50cm)                              |
| Matriz de aco 7 mm (rl 50cm)                              |
| Seringas de resina fotopolimerizavel                      |
| Sistema adesivo dental fotopolimerizavel                  |
| Tira de poliester p/rest.odontologico                     |
| Disco de lixa                                             |
| Disco de polimento (sistema de acabamento de restauração) |
| Mandril p/ contra angulo pequeno                          |
| Papel p/ articulação                                      |
| Ponta de silicone para acabamento de restaurações         |
| Tiras de lixa (cx. 150 un.)                               |
| Tiras de lixa de aco (pct.c/12 tiras)                     |
| Eugenol (vidro 20 ml)                                     |
| Forrador cavidade irm líquido (vd.15 ml)                  |
| Forrador cavidade irm po (vd.38 gr.)                      |
| Hidroxido de calcio – pasta                               |
| Hidroxido de cálcio pó                                    |
| Formocresol 10 ml                                         |
| Iodofórmio 10 gr p/uso odontologico                       |
| Paramonoclorofenol canforado (vd. 20 ml)                  |
| Solução hemostatica topica / hemosto                      |
| Verniz cavitaário                                         |
| Broca de alta e baixa rotação                             |
| Alicate palmer                                            |

---

|                                             |
|---------------------------------------------|
| Alicate perfurador p/ lencol borrach        |
| Arco de ostby                               |
| Grampos para isolamento absoluto            |
| Lencol de borracha cortado (cx c/ 26        |
| Cabo p/ espelho odontologico bucal          |
| Espatula n. 07                              |
| Espatula n. 24                              |
| Espelho bucal odontologico                  |
| Explorador duplo n. 05                      |
| Pinça clínica odontologica                  |
| Seringa carpule odontologica                |
| Aplicador de hidroxido de calcio            |
| Brunidor p/ amalgama 29                     |
| Condensador p/ amalg hollemback n3          |
| Condensador p/ amalgama n. 01               |
| Condensador p/ amalgama n. 02               |
| Escavador de dentina n. 11 1/2              |
| Escavador de dentina n. 17                  |
| Escavador de dentina n. 20                  |
| Esculpidor hollemback n.3                   |
| Espatula de cimento n. 22                   |
| Hollemback n. 3 s                           |
| Porta amalgama de plastico                  |
| Porta matriz                                |
| Curetas de periodontia                      |
| Ponta p/ ultrassom odontologico periodontal |
| Afastador cirurgico bucal                   |
| Alavancas (conjunto 03 un.r.d.e.)           |
| Alveolotomo curvo                           |
| Cureta tp. Lucas n. 86                      |
| Destaca periosteo de mead                   |
| Forceps adulto e infantil                   |
| Lima para osso n.12 (odonto)                |
| Porta agulha n. 14 estilo mathieu           |
| Sindesmótomo para uso odontologico          |
| Tesoura cirurgica curva (odonto)            |
| Colgadura com presilhas                     |
| Filme p/ radiografia (pacote c/ 150 un.)    |
| Fixador p/ revelador de radiografia         |
| Revelador p/ radiografias odontológicas     |
| Abridor de boca abritec                     |
| Algodao em roletes (pct. C/ 100)            |
| Limpador de brocas odontologicas            |

Oleo spray completo p/ equip. Odonto

|                                       |
|---------------------------------------|
| Placa de vidro                        |
| Porta algodao hidrofilo (odonto)      |
| Pote dappen (vidro)                   |
| Prendedor de guardanapo - jacare      |
| Saca brocas p/caneta extra torque - 6 |
| Sugador descartavel (pct 40 un)       |
| Vaselina solida                       |
| Bandeja de aço inoxidável             |
| Espelho de mão                        |

**Tabela 3:** Equipamentos Odontológicos Mínimos

|                                                                                                                                                            |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Aparelho condicionador de ar                                                                                                                               |
| Armário vitrine odontológico                                                                                                                               |
| Autoclave 21L                                                                                                                                              |
| Bancada com pia acionamento pedal                                                                                                                          |
| Bomba a vácuo                                                                                                                                              |
| Cadeira odontológica completa (composta por uma cadeira odontológica, um equipo odontológico, uma unidade auxiliar odontológica, um refletor odontológico) |
| Caixa sifonada com tampa em aço                                                                                                                            |
| Compressor com válvula de segurança (isento de óleo)                                                                                                       |
| Kit de canetas alta e baixa rotação                                                                                                                        |
| Filtro para a cadeira                                                                                                                                      |
| Filtro para o compressor                                                                                                                                   |
| Lavatório com torneiras com fechamento que dispense o uso das mãos                                                                                         |
| Lixeira com tampa e pedal                                                                                                                                  |
| Mocho odontológico                                                                                                                                         |
| Porta-rolô de papel-toalha                                                                                                                                 |
| Seladora                                                                                                                                                   |
| Ultrassom odontológico com jato de bicarbonato                                                                                                             |
| Recipientes duros para descarte de perfurocortantes                                                                                                        |
| Mesa tipo escritório com gavetas                                                                                                                           |
| Porta-dispensador de sabão líquido                                                                                                                         |
| Amalgamador                                                                                                                                                |
| Fotopolimerizador                                                                                                                                          |
| Aparelho de Rx odontológico                                                                                                                                |
| Negatoscópio                                                                                                                                               |
| Camara Escura portátil para revelação                                                                                                                      |

**Tabela 4:** Infraestrutura Mínima

|                             |
|-----------------------------|
| Recepção com sala de espera |
| Brinquedoteca               |
| Consultório de apoio        |
| Sala de reuniões            |
| Consultório Odontológico    |
| Sala de Esterilização       |
| Banheiro com acessibilidade |
| Sala de Administração       |

No caso de oferta de RX Odontológico na Unidade, compete à Afissore:

- Executar procedimentos e exames de apoio diagnóstico por imagem – Raio X, através de equipamento de radiografia móvel e/ou fixa, fornecendo equipamentos, materiais, insumos, e mão de obra qualificada, com observação das normas legais e infralegais aplicáveis ao serviço;
- Garantir que os procedimentos de radiologia diagnóstica sejam realizados por profissionais legalmente habilitados.
- Dispor de Responsável Técnico legalmente habilitado, que assume, perante a Vigilância Sanitária, a responsabilidade técnica pelos procedimentos radiológicos, conforme legislação vigente.
- Garantir o uso de dosímetro individual e equipamentos de proteção individual, conforme os requisitos da RDC 330/2019 e demais normativas aplicáveis.
- Quando não estiver em uso, o dosímetro individual deve ser mantido junto ao dosímetro padrão em local seguro da área livre, em conformidade com as instruções de uso do fabricante, sob a responsabilidade do responsável técnico
- *OBS: A obrigatoriedade do uso de dosímetro individual pode ser dispensada, a critério da autoridade sanitária local e mediante ato normativo, para os serviços odontológicos com equipamento periapical carga de trabalho máxima inferior a 4 mA min/semana."*
- Implantar, implementar e documentar um sistema de proteção radiológica, em consonância com a natureza e extensão dos riscos associados com as práticas e intervenções sob sua responsabilidade, em conformidade com as normas aplicáveis.
- Fornecer todos os insumos, materiais diversos, descartáveis e pessoais, com qualidade e em quantidade adequada, necessários à perfeita execução do exame, de acordo com o estabelecido pelas normativas vigentes.
- Prover todas as vestimentas plumbíferas de proteção individual para a equipe de

profissionais, pacientes e eventuais acompanhantes, incluindo avental, protetor de tireoide adulto e infantil, luva, etc.

- Os insumos fornecidos, aqueles que se enquadrarem, devem ser registrados na ANVISA/MS, de acordo com a legislação vigente e com os devidos registros de aquisição.
- A contratada poderá subcontratar os serviços diagnósticos por imagem – Raio X, conforme o art. 72 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- Se houver a subcontratação, a empresa contratada deverá possuir a licença de funcionamento emitida pela Vigilância Sanitária e ter toda documentação necessária, conforme legislações vigentes.
- A subcontratação será de integral responsabilidade da contratada, sem ônus nenhum para a contratante.

## 16 DOS RECURSOS HUMANOS

Compreende-se como recursos humanos as dimensões relacionadas à composição e distribuição da força de trabalho, a formação e qualificação profissional, organização do trabalho, a regulação do exercício profissional, as relações de trabalho e a administração de pessoal na Unidade Instituição parceira.

A modalidade da equipe assistencial deverá ser composta minimamente por cirurgião-dentista clínico geral, técnico ou auxiliar de saúde bucal, coordenador administrativo, auxiliar administrativo, recepcionista e consultor. A composição da equipe, quantidade e o horário de trabalho poderão ser revistos em comum acordo entre a Afissore e a Prefeitura de Sorocaba, por meio da Secretaria da Saúde, desde que não gerem aumento de custos e prejuízos na execução do projeto.

Quadro Mínimo de Recursos Humanos:

| <b>Cargo</b>            | <b>Quantidade</b> | <b>Escolaridade</b> | <b>Carga Horária Semanal</b> | <b>Frequência Semanal</b>                                            |
|-------------------------|-------------------|---------------------|------------------------------|----------------------------------------------------------------------|
| Coordenador             | 1                 | Graduação           | 20                           | Segunda a sexta-feira das 08:00 as 12:00                             |
| Cirurgião-dentista (RT) | 1                 | Graduação           | 10                           | Segunda a sexta-feira das 08:00 as 10:00                             |
| Analista Administrativo | 1                 | Ensino Técnico      | 10                           | Segunda a sexta-feira das 07:00 as 08:00 e sábado das 08:00 as 13:00 |

|                                                                                            |   |                    |    |                                                                                                               |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|---|--------------------|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Auxiliar Administrativo                                                                    | 1 | Ensino Médio       | 44 | Segunda a quinta e 8h às 18h e sexta das 08h às 17h                                                           |
| Cirurgião-dentista                                                                         | 2 | Graduação          | 8  | Dentista 1 terça e quarta das 13:00 as 17:00. Dentista 2 quinta-feira das 09:00 as 12:00 e das 13:00 as 18:00 |
| Auxiliar de Saude Bucal                                                                    | 1 | Ensino Médio       | 44 | Segunda a quinta feira das 08:00 as 18:00 e sexta ate as 17:00                                                |
| Recepcionista                                                                              | 1 | Ensino Fundamental | 44 | Segunda a quinta feira das 08:00 as 18:00 e sexta ate as 17:00                                                |
| Consultor em acompanhamento de indicadores, elaboração de relatórios e Prestação de Contas | 1 | Graduação          | 20 | Segunda a sexta Feira das 8:00 as 12:00                                                                       |

Os profissionais contratados deverão possuir contrato de trabalho estabelecido junto a instituição parceira na modalidade CLT, trabalhador autônomo e/ou Pessoa Jurídica. O término de prazo de vigência do projeto não obriga secretaria da saúde, em nenhuma hipótese em prorrogar o renovar o projeto em função do contrato profissional estabelecido entre a Afissore os profissionais contratados.

Para a execução do objeto, a Afissore deverá dispor de Recursos Humanos nas categorias profissionais necessárias, considerando o dimensionamento de cada categoria para atendimento dimensionado, objetivando um serviço prestado com eficácia, eficiência e efetividade, conforme horário de funcionamento estabelecido.

A Afissore deverá:

- possuir dimensionamento de recursos humanos compatível com o volume de atendimentos, bem como celeridade na sua contratação.
- contratar a equipe de acordo com os requisitos mínimos, garantindo o devido registro nos respectivos Conselhos de Classe do Estado de São Paulo conforme legislação quando couber, em quantidade e qualificação compatíveis necessários à perfeita execução das ações, sendo estes desua responsabilidade exclusiva e integral, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício ou de penalidades contratuais.
- dispor de responsável técnico legalmente habilitado, que assume perante a vigilância sanitária e conselho de classe a responsabilidade técnica pelo serviço de saúde, conforme legislação vigente.

- cumprir todas as normas, regras e leis aplicáveis à execução do objeto do convênio, sobretudo às determinações e normas dos Conselhos de Classe de cada categoria de profissionais e dos Acordos Coletivos firmados com os respectivos Sindicatos.
- manter os documentos referente a Saúde Ocupacional atualizados- P.P.R.A.-Programa de Prevenção de Risco Ambientais e P.C.M.S.O.- Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, devidamente atualizados, conforme previstos na NR7 e NR9, assim como os atestados de saúde ocupacional dos profissionais.
- Promover a adesão de compromisso de todos os colaboradores com os princípios e diretrizes do SUS.
- A remuneração dos profissionais deverá ser de acordo com sindicato da categoria, conforme convenção coletiva de trabalho vigente.
- Respeitar as normas trabalhistas e previdenciárias vigentes.
- Responsabilizar-se por eventuais paralisações dos serviços por parte dos seus empregados, sem repasse de qualquer ônus ao contratante, para que não haja interrupção dos serviços prestados.
- Atender de imediato as solicitações da contratante quanto às substituições de empregados não qualificados ou entendidos como inadequados para a prestação dos serviços, no prazo máximo de 24h após a notificação.
- Avaliar as ocorrências recorrentes: ouvidorias, não conformidades ou registro de ocorrências, para as devidas providências.
- Fazer cumprir as normas de segurança do trabalho para empresas terceirizadas conforme exposto no site da prefeitura, disponível no link <https://www.sorocaba.sp.gov.br/servicos/empresas-vida-da-empresa/#norma-de-seguranca-do-trabalho-para-empresas-terceirizadas>
- Garantir que todos os colaboradores que executam ações ou serviços de saúde na Unidade estejam cadastrados no SCNES.
- Fornecer uniformes, identificação e EPI 's necessários sem ônus ao ente público, seguindo as legislações pertinentes, bem como normas da ANVISA e Protocolos da Secretaria da Saúde SES em relação aos e surtos, epidemias e pandemias.
- Estabelecer programas de educação permanente para todos os colaboradores, oferecendo cursos de capacitação e atualização e garantir a sua participação em capacitações oferecidas pela Secretaria de Saúde (SES). A SES poderá, a qualquer momento, solicitar capacitação específica em alguma área.
- Garantir o cumprimento dos protocolos e fluxos por todos da equipe.
- Realizar treinamentos e capacitações periódicas aos funcionários que estejam

executando os serviços por meio de pessoas ou instituições habilitadas para emitir certificação e com habilidades para abordar os temas conforme disposições contidas na NR 32 e outras legislações pertinentes.

- Promover a capacitação dos profissionais antes do início das atividades e de forma permanente em conformidade com as atividades desenvolvidas. As capacitações devem ser registradas contendo, data, horário, carga horária, conteúdo ministrado, nome e a formação ou capacitação profissional do instrutor e dos trabalhadores envolvidos.
- Contratar e pagar o pessoal necessário à execução dos serviços inerentes às atividades da Unidade, ficando a Afissore como a única responsável pelo pagamento dos encargos sociais e obrigações trabalhistas decorrentes, respondendo integral e exclusivamente, em juízo ou fora dele, isentando a contratante de quaisquer obrigações, presentes ou futuras.
- Apresentar à Secretaria de Saúde a relação dos profissionais da Unidade responsáveis pela prestação dos serviços, incluindo sua formação e titulação, e, mensalmente, suas alterações.
- Cumprir todas as normas, regras e leis aplicáveis à execução do objeto do convênio, sobretudo às determinações e normas dos Conselhos de Classe de cada categoria de profissionais e dos Acordos Coletivos firmados com os respectivos Sindicatos.
- O prestador é integralmente responsável por implantar e implementar o uso de equipamentos de proteção individual (EPIs) e os Procedimentos Operacionais Padrão (POP) de acordo com as normas da ANVISA.
- Compreendendo Biossegurança como conjunto de normas e medidas que garantam a proteção para os profissionais e usuários, fica obrigatório a implementação do plano de ação em biossegurança.
- Atender as exigências trabalhistas quanto à Saúde e Segurança do Trabalho.
- Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao ente público.
- Contratar pessoas portadoras de deficiência ou beneficiárias reabilitadas de acordo a Lei 8.213/1991.
- Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos; nem permitir a Utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

O uso de estagiários não substituiu os recursos humanos mínimos para a realização do objeto desse convenio.

- São atribuições comuns a todos os profissionais atuantes no serviço, independente da categoria e dopertencimento ou do tipo de equipe originalmente atribuída:
- atuar de forma integrada seguindo as diretrizes do SUS, como universalidade, integralidade, adescentralização, a participação social, ao lado da humanização, a que todo cidadão tem direito.
- Prestar assistência ao ser humano visando a humanização e vinculação seguindo os princípios doSUS.
- Iniciar as atividades laborais no horário preestabelecido conforme escala e constante da distribuição de local de atendimento, horário de trabalho e registro de ponto na entrada e saída.
- Usar os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) necessários para o desenvolvimento da assistência.
- Estar devidamente uniformizado de acordo com a padronização estabelecida, quando em serviço, bem como, em uso de crachá de identificação, sendo proibido o uso de adornos (brincos, relógios, pulseiras, colar, anéis e qualquer adereço que não seja fardamento ou instrumento de trabalho), conforme NR 32.
- Colaborar com as atividades de ensino e pesquisa desenvolvidas na unidade.
- Praticar o Código de Ética de sua categoria, exercendo seu trabalho com respeito aos pacientes, acompanhantes, visitantes, colegas de profissão e a equipe multiprofissional.
- Prezar pelo respeito, privacidade e sigilo em relação ao diagnóstico dos pacientes, reforçando a postura ética e profissional.
- Promover um ambiente humanizado, a fim de manter os clientes em condições físicas e psicológicas que facilitem o restabelecimento de sua saúde.
- Prestar informação ao paciente e ao público em geral de maneira clara, objetiva, cordial e respeitosa, procurando, sempre que possível, atender às suas necessidades, principalmente nos casos de dúvidas quanto às chamadas para atendimento.
- Realizar escuta qualificada junto ao usuário, objetivando a resolução da sua necessidade.
- Nortear o atendimento assistencial de acordo com dispositivo do acolhimento edainterdisciplinaridade.
- Zelar pelo bom funcionamento dos equipamentos.
- Registrar em livro ata as ocorrências do setor.
- Ser pontual.
- Cumprir e fazer cumprir as normas, rotinas e protocolos da Unidade de Pronto Atendimento.

São atribuições específicas do cirurgião-dentista:

- Realizar atendimento odontológico de urgências e identificar, estabilizar e encaminhar as emergências odontológicas, tendo conhecimento das rotinas administrativas e operacionais do local de atendimento.
- Acolher o usuário de forma humanizada, ouvindo seus problemas e solicitações, dando respostas adequadas de acordo com sua competência.
- Realizar atendimentos de primeiros socorros.
- Executar atividades profissionais correspondentes à sua respectiva habilitação superior, tais como: examinar, diagnosticar e tratar afecções da boca, dentes e região orofacial, utilizando processos clínicos ou cirúrgicos; prestar assessoramento técnico em sua área de conhecimento; prescrever ou administrar medicamentos em todas as vias de administração de sua competência e outras orientações em conformidade com os diagnósticos efetuados, para tratar ou prevenir afecções dos dentes e da boca.
- Manter registros nos prontuários e sistema de informação dos pacientes examinados e tratados.
- Zelar pelo funcionamento e conservação dos instrumentais sobre sua guarda e utilização requisitando sua manutenção.
- Emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência.
- Orientar os usuários a outros níveis de assistência odontológica, para fins de efetuar o tratamento odontológico necessário.
- Supervisionar o trabalho desenvolvido pelo Auxiliar de Saúde Bucal.
- Praticar todos os atos pertinentes à Odontologia decorrentes de conhecimentos adquiridos em curso regular ou em curso de pós-graduação.
- Participar ativamente dos cursos de capacitação e reciclagem, visando seu desenvolvimento profissional.
- Orientar e encaminhar pacientes que apresentem problemas mais complexos a outros níveis de assistência, seguindo protocolos preconizados pela SES.
- Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.
- Prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externo, indicadas em Odontologia;
- Manter prontuário detalhado e legível.
- Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.
- Realizar interface com a Rede Assistencial à Saúde, atuando de forma integral na coordenação do cuidado, através de ações que facilitem o acesso, integralidade,

longitudinalidade, resolutividade e a participação da comunidade nos Serviços de Saúde.

- Alimentar e garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informação local, aproveitar as oportunidades de atendimento para atualização cadastral dos pacientes.
- Participar ativamente dos cursos de capacitação e reciclagem, visando seu desenvolvimento profissional.
- Emitir laudos, pareceres, atestados e declarações sobre assuntos de sua competência.
- Orientar e encaminhar pacientes que apresentarem problemas mais complexos a outros níveis de assistência, seguindo protocolos preconizados pela SES.

São atribuições específicas do Auxiliar de saúde bucal (ASB)

- Desenvolver ações educativas em saúde bucal, priorizando os grupos de maior vulnerabilidade; incluindo atividade na comunidade (orientações de higiene bucal e dieta).
- Acolher o usuário de forma humanizada, ouvindo seus problemas e solicitações, dando respostas adequadas de acordo com sua competência.
- Fazer uso do Equipamento de Proteção Individual, conforme preconizado.
- Zelar pelo funcionamento e conservação dos instrumentais equipamentos sob sua guarda e utilização requisitando sua manutenção quando necessário.
- Alimentar e atualizar o sistema de informação da Unidade, a produção e outros dados facilitadores para melhoria do acompanhamento e assistência à população e melhor aproveitamento de pessoal.
- Participar ativamente dos cursos de capacitação e reciclagem, visando seu desenvolvimento profissional.
- Desenvolver ações necessárias dentro dos limites de responsabilidade de suas funções.
- Instrumentalizar o Cirurgião dentista durante a realização de procedimentos clínicos e cirúrgicos nos procedimentos, organização das rotinas da sala odontológica e nas ações coletivas de saúde bucal.
- Processar filme radiográfico;
- Selecionar moldeiras;
- Preparar modelos em gesso;
- Manipular materiais de uso odontológico.
- Conhecer e praticar das normas de biossegurança.
- Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento do consultório.

- Ligar equipamentos (compressor, cadeira, etc.).
- Preparar instrumentais.
- Proceder a desinfecção do consultório e seus periféricos (cadeira, mocho, mesa auxiliar, refletor, pontas, etc), colocar barreiras de proteção, seguindo as normas de biossegurança.
- Verificar reservatório de água.
- Verificar e realizar lubrificação das pontas.
- Verificar e realizar reposição de material (roletes de algodão, gases, agulhas, anestésicos, etc.).
- Verificar se há autorização para tratamento na ficha clínica.
- Realizar instruções de higiene oral nos pacientes.
- Fazer orientações pós intervenções quando solicitado.
- Drenagem do compressor.
- Manusear e dar destino adequado a material estéril, limpo e contaminado, de acordo com normas de biossegurança.
- Guardar as fichas clínicas nos respectivos prontuários e encaminhar à recepção.
- Limpar o recipiente do sugador se houver.
- Lubrificar pontas.
- Reabastecimento e limpeza do reservatório de água.
- Limpeza geral dos equipamentos, seguindo normas de biossegurança.
- Desligar todos os equipamentos ao final do dia.
- Alimentar e garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informação local, aproveitar as oportunidades de atendimento para atualização cadastral dos pacientes.
- Fazer uso do Equipamento de Proteção Individual, conforme preconizado.

São atribuições específicas do Recepcionista:

- Recepcionar e dar informações das atividades desenvolvidas na Unidade
- Proceder à abertura cadastros e ficha de atendimento e seus preenchimentos para todos os usuários que receberem atendimento.
- Controlar lista de presença dos pacientes, identificar pessoas para atendimento, direcionar pessoas aos setores internos de atendimento, identificar visitantes e fornecedores, anunciar visitantes e fornecedores e direcioná-los para atendimento;
- Realizar confirmação e reagendamentos de consultas

- Manter arquivo de pacientes atendidos em ordem de acordo com o fluxo da unidade
- Alimentar e garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informação local, aproveitar as oportunidades de atendimento para atualização cadastral dos pacientes.
- Atender chamadas telefônicas, anotar recados, garantir que os recados sejam transmitidos a pessoainteressada, agendar consultas e atendimentos
- Solicitar a reposição de materiais necessários para o desenvolvimento das atividades, responsabilizando-se pelo zelo, guarda e distribuição dos mesmos.
- Executar tarefas afins e outras que lhes forem determinadas.
- Fazer uso do Equipamento de Proteção Individual, conforme preconizado
- Participar de reuniões de equipe,
- participar de eventos quando solicitado.

São atribuições específicas do Analista Administrativo

- Atender e orientar o público, interno e externo, prestando informações, recebendo e encaminhando correspondências de acordo com as atividades desenvolvidas;
- Orientar sempre trabalhos na execução de tarefas rotineiras;
- Atender e orientar o público, interno e externo, prestando informações, recebendo e encaminhando correspondências de acordo com as atividades desenvolvidas;
- Executar, sob supervisão direta, tarefas burocráticas e de suporte operacional dos diversos setores da unidade
- Controlar entradas e saídas financeiras
- Receber, armazenar e distribuir materiais de qualquer gênero;
- Arquivar documentos e atender ao público em geral, entre outras atividades afins.
- Alimentar e garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informação local, aproveitar as oportunidades de atendimento para atualização cadastral dos pacientes
- Fazer uso do Equipamento de Proteção Individual, conforme preconizado

São atribuições específicas do Coordenador:

- Coordenar e gerenciar a entidade, garantir a correta utilização de recursos,
- analisar relatórios gerenciais, propor soluções, supervisionar equipes, gerir pessoas, assessorar o presidente em reuniões de diretoria e na tomada de decisão.

- Manter atualizada e organizada toda a documentação jurídica da entidade.
- Atualizar e registrar atas de alterações do Estatuto e eleições de diretoria.
- Submeter Balanço Patrimonial a análise e aprovação da diretoria e conselho fiscal.
- Registrar e publicar Balanço Patrimonial em cartório e no jornal.
- Analisar informações financeiras contidas em planilhas eletrônicas de custo.
- Supervisionar a emissão de relatório de prestação de contas, se necessário
- Supervisionar a movimentação bancária realizada pela equipe administrativa.
- Efetuar aplicações financeiras solicitadas pela diretoria.
- Supervisionar as compras realizadas pela equipe, analisar cotações, aprovar cotações, autorizar compra de materiais e suprimentos necessários
- Fazer a gestão de fornecedores, prestadores de serviços e voluntariado
- Apresentar relatórios administrativos e financeiros.
- Administrar os recursos para a manutenção da entidade.
- Gerenciar a unidade.
- Analisar contratos e editais.
- Garantir a correta aplicação da legislação pertinente a Entidade.
- Confeccionar escalas mensais dos setores administrativos, gerenciar a realização do fechamento da frequência mensal dos trabalhadores sistematicamente.
- Garantir a atualização dos dados pessoais e de formação dos profissionais da unidade.
- Garantir, dentro da sua governabilidade, organização e condições adequadas de trabalho, observando aspectos da ergonomia e ambiente de trabalho saudável e seguro.
- Realizar pesquisas no sistema para elaboração de relatórios de produtividades/atividades. Responder chefia mediata prontamente, sempre que solicitado (ouvidorias, prontuários, questionamentos, ocorrências/ não conformidades, etc).
- Responder pelo planejamento e organização geral do serviço, resultados operacionais, financeiros e de qualidade dos serviços assistenciais sob a gestão Administrativa.
- Convocar e presidir reuniões, sempre que necessário.
- Fornecer subsídios e dados estatísticos à Secretaria Municipal de Saúde, sempre que solicitado
- Cumprir e respeitar as normas e regras instituídas pelo município.
- Participar de reuniões e comitês, sempre que solicitado.
- Analisar e aprovar os relatórios e pareceres técnicos referentes às atribuições das áreas diretamente subordinadas à Gestão Administrativa, disponibilizando informações de interesse da Secretaria de Saúde.

- Implantar e gerir mecanismos de garantia da qualidade do Serviço Administrativo.
- Avaliar o desempenho de seus subordinados no exercício de suas competências e atribuições, com base na meritocracia.
- Cumprir os prazos estabelecidos com o envio das informações de faturamento e demais dados administrativos conforme contrato.
- Liderar a equipe administrativa
- Garantir, dentro da sua governabilidade, organização e condições adequadas de trabalho, observando aspectos da ergonomia e ambiente de trabalho saudável e seguro.
- Fornecer subsídios e dados estatísticos à Secretaria Municipal de Saúde, sempre que solicitado.
- Seguir o cronograma previamente enviado pela Seção de Faturas e Cadastramento da Secretaria Municipal da Saúde de Sorocaba, fornecendo todas as informações necessárias para a atualização do Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (C.N.E.S.), enviar por meio eletrônico (até o 4º dia útil), as fichas com as inclusões e/ou alterações ocorridas na Unidade Prestadora dos Serviços, para que o município possa garantir a habilitação e credenciamento dos Serviços junto ao Ministério da Saúde.
- Seguir o cronograma do faturamento ambulatorial estabelecido previamente pela Seção de Faturas e Cadastramento da Secretaria da Saúde

São atribuições específicas do Consultor Técnico:

- Elaboração dos indicadores de acompanhamento, índices de satisfação,
- Elaborar relatórios financeiros.
- Elaboração do relatório final de atividades e prestação de contas do evento junto ao convênio firmado.
- Manter convênios com Prefeituras - cadastrar e recadastrar a entidade/projetos quando necessário, analisar e supervisionar a documentação a ser enviada e garantir atendimento dos prazos preestabelecidos.
- Analisar e aprovar os relatórios e pareceres técnicos referentes às atribuições das do projeto

## **17 DA SEGURANÇA E ENGENHARIA CLÍNICA**

A Afissore é integralmente responsável pelos serviços de engenharia clínica, controle de acesso e segurança que contempla: o patrimônio, as instalações físicas, os recursos humanos e usuários da unidade. Também deve prover o dimensionamento mínimo de profissionais em quantidade e qualificação compatíveis à perfeita execução das ações, sendo igualmente

responsabilidade exclusiva e integral da Afissore, os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício ou de penalidade contratual com terceiros. O quantitativo ou dimensionamento de profissionais/serviços deverá ser revisto/adequado, sempre que a demanda do serviço for superior a força de trabalho e/ou por notificação da Secretaria da Saúde.

#### **18 DO GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE**

A Afissore é integralmente responsável pelo gerenciamento dos resíduos de serviços de saúde, na forma da legislação e regulamentação pertinentes de acordo com a RDC 222/ANVISA de 2018 que regulamenta as Boas Práticas de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde.

---

**Coord. Técnico de Urg Emerg Esp e APS**  
**Saúde Bucal**



---

**Dr. João Pedro Arruda Fraletti Miguel**  
**Secretário da Saúde**